

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO n. 43/2010/ COLEGIADO UNA HCE**

Aprova inclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado do dia 07 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, da matriz curricular nº 04, a seguir relacionados:

<b>CÓDIGO / DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO / PRÉ-REQUISITO</b>	<b>MATRIZ CURRICULAR</b>
10484 – Estágio II	10462 – Arte Educação 10468 – Psicologia da Aprendizagem 10470 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 10474 – Didática 10482 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Fundamental	04

CÓDIGO / DISCIPLINA	CÓDIGO / PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
10485 – Estágio III	10462 – Arte Educação 10468 – Psicologia da Aprendizagem 10470 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 10474 – Didática 10491 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Médio	04
10486 – Estágio IV	10462 – Arte Educação 10468 – Psicologia da Aprendizagem 10470 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 10474 - Didática	04

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2011, para todos os alunos vinculados à matriz curricular nº 04.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2010.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**